

ATA DE REUNIÃO QUE AUTORIZA A CAMPANHA ELEITORAL

Aos vinte seis dias do mês janeiro de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru, na Rua Raposo Tavares nº 11-35, sob a coordenação da Comissão Especial para Processo de Escolha, os candidatos ao Conselho Tutelar 1 e 2, sendo que a lista foi publicada no Diário Oficial do município de Bauru em vinte e três de janeiro de dois mil e dezesseis. A presidente do CMDCA iniciou a reunião informando que foi publicada na data de hoje no Diário Oficial do município de Bauru a Resolução nº01/2016 que dispõem sobre as regras da campanha eleitoral do processo seletivo/processo de escolha para os Conselhos Tutelares I e II, visando dar conhecimento e esclarecimento sobre a campanha eleitoral. Houve questionamento sobre o prazo da campanha eleitoral e foi esclarecido que deverá ser no mínimo de trinta dias de campanha de acordo com o CONANDA. Como a candidata permanecia questionando sobre o prazo da campanha foi solicitado que a mesma realize por escrito suas dúvidas à Comissão a fim de obter esclarecimento por escrito. Em prosseguimento a reunião, Sandra Franco, deu início a leitura na íntegra da Resolução nº. 01/2016, sobre as regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados. Candidatos questionaram sobre maior divulgação do CMDCA na mídia, foi esclarecido que como é a primeira eleição com voto de todos eleitores, ainda muitos eleitores possuem desconhecimento, mas o CMDCA permanecerá divulgando na mídia neste período. Uma candidata questionou sobre as futuras denúncias de irregularidades na Campanha Eleitoral e foi orientado que deverá ser feito por escrito com as devidas provas para a Comissão Examinadora/ Comissão Especial para apuração a irregularidade do candidato. Questionaram sobre a divulgação da campanha em igrejas, entidades sócias e comércio e foi esclarecido conforme artigo 4, item e da resolução. Uma candidata questionou sobre o processo eleitoral e quanto à denúncias do vereador Sakai e que os candidatos que ainda permanecem atuando no Conselho Tutelar não terão sua imagem prejudicada ao realizarem esclarecimentos solicitados pela comissão. Outra candidata questionou sobre a nomeação de fiscal e foi esclarecido que deverá ser encaminhado novamente de acordo com o edital. Outro candidato afirmou que na campanha anterior a Presidente do CMDCA e Secretária Municipal do Bem Estar Social compartilharam uma foto com uma candidata ao processo seletivo e diz que já encaminhou provas a prefeitura. A Presidente esclareceu que não foi realizada campanha para qualquer candidato, porém aguarda as denúncias do candidato para manifestação. Foi esclarecido que no preenchimento das cédulas no dia da eleição deverá constar o número do candidato, podendo também colocar ou não o nome do candidato. Outra candidata questionou sobre uma candidata que solicitou exoneração do cargo de conselheiro tutelar e se poderá continuar concorrendo ao processo de escolha e ficou esclarecido que não há impedimento, pois

a mesma solicitou exoneração da atual gestão, tendo direito a dar continuidade na campanha. Outro candidato afirma que no dia da votação podem haver pessoas com camisetas adesivadas com nomes e números de candidatos no colégio eleitoral, pois entende ter o direito livre de expressão. A Presidente esclareceu que em um raio de 100 metros do colégio eleitoral não pode haver qualquer tipo de divulgação de candidatos. Foi questionado sobre uma candidata que trabalha nos meios de comunicação e esta esclareceu que não mais está fazendo entrevistas para evitar interpretações errôneas sobre divulgação de sua imagem. Outro candidato colocou que permaneceu com dúvidas quanto a eleição eleitoral, sendo estas se deverão seguir as regras do Tribunal Eleitoral ou não e Sandra esclareceu que deverá seguir os procedimentos de toda Campanha Eleitoral para cargos públicos. Ainda, informou que esta reunião foi para esclarecer as dúvidas referente a resolução nº 01/2016 e outras dúvidas mais aprofundadas poderão ser esclarecidas no Cartório Eleitoral, que é órgão mais indicado, bem como, as denúncias de infração encaminhadas por escrito para a comissão para apurar os fatos. Ficou esclarecido que as regras para esta campanha eleitoral para o processo de escolha para membros dos Conselhos Tutelares I e II seguirão os moldes da legislação eleitoral vigente. Eu, Vanessa Queiroz Castro, lavrei a ata que será lida, aprovada e assinada pela Presidente da Comissão do processo de escolha Sandra C. Ferreira Franco e demais presentes, bem como lista de presença anexo. Esta ata será encaminhada com lista de presença ao Ministério Público.